



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 206/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024

“Designa os Empregados Públicos Grasiela Sbardelotto, Maristella dos Santos Pacheco Vilas Boas e Elaine Cristina da Silveira Nunes para compor Escritório de Proteção de Dados do Coren-SC.”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a solicitação da Encarregada do Tratamento dos Dados Pessoais previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Dra Grasiela Sbardelotto;

Considerando a deliberação da Presidente do Coren-SC Maristela Assumpção de Azevedo, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos listados abaixo, sob a Coordenação da primeira, para integrar o Escritório de Proteção de Dados do Coren-SC:


1. Grasiela Sbardelotto - Encarregada do Tratamento dos Dados Pessoais previsto na LGPD;
2. Maristella dos Santos Pacheco Vilas Boas – Auxiliar Administrativo;
3. Elaine Cristina da Silveira Nunes – Auxiliar Administrativo e Agente de Contratação do Coren-SC.

Art. 2º O Escritório de Proteção de Dados do Coren-SC é responsável por supervisionar todos os processos relacionados ao processamento de dados no âmbito do Coren-SC e deve oferecer orientações sobre a privacidade de informações sensíveis e fazer um elo com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até revogação em contrário.

Art. 4º Dê ciência e publique-se

Florianópolis (SC), 18 de março de 2024.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária